



# **1º FESTIVAL PANDEMIX DE HIP HOP – 2020 REGULAMENTO CATEGORIA DANÇA HIP HOP**

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa realizará o 1º FESTIVAL PANDEMIX DE HIP HOP - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA em Viçosa - MG. O Festival será realizado nos dias 10, 12, 13, 14 e 15 de AGOSTO de 2020;

1.2 A mostra competitiva de âmbito municipal se destinará à categoria DANÇA HIP HOP - ALL STYLES, e terá como objetivo promover e socorrer BAILARINOS e BAILARINAS PROFISSIONAIS de Viçosa que neste momento se encontram em dificuldades financeiras mediante a impossibilidade de exercerem o seu ofício em função ao isolamento social imposto por conta da pandemia do Coronavírus;

1.3 O Festival acontecerá totalmente por meios digitais, no formato Live, veiculados pelo You Tube, sem público, seguindo todas as orientações de isolamento e segurança da OMS e do COES municipal;

1.4 O Festival acontecerá no formato “mata-mata”, com fases Classificatória, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semi-Finais e Grande Final. A Comissão Julgadora seleciona por vídeo os 16 melhores concorrentes. Os 16 selecionados batalharão nas oitavas de final através de vídeo enviado, de onde sairão 8 concorrentes para as etapas presenciais. Depois, serão as quartas de final de onde sairão 4 semi-finalistas. Seguindo, duas semi-finais de onde sairão 2 finalistas. A Grande Final contará com 2 finalistas, de onde sairá o grande vencedor.

**Parágrafo Único:** É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio de todos os documentos e arquivos solicitados.

## **2. VEDAÇÕES**

**É vedada a participação de concorrente que:**

2.1 Tenha qualquer grau de parentesco com membros da equipe de produção, parceiros, apoiadores ou patrocinadores do evento;



2.2 Tenha emprego formal ativo;

2.3 Seja menor de 18 anos;

2.4 Não seja morador de Viçosa – MG.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 O período de inscrição será de 08 de julho a 24 de julho de 2020;

3.2 As inscrições são gratuitas, e deverão ser realizadas através do preenchimento on line do Formulário de Inscrição;

3.3 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, deverão ser anexados os seguintes itens:

- Cópia do RG e do CPF do concorrente;
- Cópia do comprovante de residência nominal do concorrente;
- Comprovação de que o concorrente atua profissionalmente na área por no mínimo 2 anos, comprovados através de matérias de jornal, contratos, atestados, certificados entre outros;
- Link para download de arquivo contendo 1 (um) vídeo com a filmagem feita com o celular, com o concorrente se apresentando, devidamente identificado;

3.4 O não preenchimento e envio de todas as informações e arquivos solicitados, implicará na imediata inabilitação do concorrente;

3.5 O concorrente receberá um comunicado por e-mail informando se a sua inscrição foi homologada ou não. Sendo homologada a sua inscrição, tal e-mail servirá como documento comprobatório da sua inscrição;

3.6 Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (31) 3892-4616, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 18hs;

### **4. DOS CONCORRENTES**

4.1 A participação no Festival é aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente na cidade de Viçosa – MG e com atuação profissional comprovada na área;



4.2 Este edital possui caráter emergencial. Por esse motivo, será priorizada a classificação de concorrente que não seja:

- Titular de benefício previdenciário ou assistencial;
- Beneficiário do seguro- desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
- Beneficiário do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

4.3 O candidato deverá ter feito o Cadastro de Artistas de Viçosa, disponibilizado no site da Prefeitura;

4.4 O candidato deverá enviar 1 vídeo no ato da inscrição. Caso sua inscrição seja homologada e o candidato seja classificado entre os 16 finalistas, o candidato receberá um e-mail contendo uma base musical de 1 minuto, que o candidato deverá utilizar para gravar um novo vídeo com sua apresentação, que será a sua participação na batalha das oitavas de finais (não presencial), a ser julgada pela Comissão Julgadora;

4.5 Nos dias da realização das batalhas presenciais, o concorrente deverá estar presente no local da apresentação em até 30 minutos antes do início da etapa. O não comparecimento do concorrente no horário estipulado acarretará na sua imediata desclassificação. Não será permitida a entrada de técnicos, apoiadores, amigos ou quaisquer outros acompanhantes do concorrente no local da batalha;

## **5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

5.1 A Comissão de Jurados será formada por 3 (três) dançarinos e/ou coreógrafos renomados, definidos pela Comissão Organizadora do Festival;

5.2 A Comissão Julgadora selecionará 16 (dezesseis) concorrentes que serão comunicados de sua classificação até às 18h do dia 27 de julho de 2020;

5.3 A Comissão Organizadora realizará um sorteio para definir a ordem de cada apresentação nas etapas oitavas e quartas de final;

5.4 Nas oitavas de final, a Comissão Julgadora assistirá aos os vídeos dos concorrentes contendo 1 minuto de apresentação, organizados em chaves, e



escolherão, dentre os 2 concorrentes de cada chave, aquele que deverá seguir na competição;

5.5 Nas etapas presenciais, a Comissão Julgadora assistirá as apresentações on line, reunidos numa sala de web conferência e avaliará as apresentações. Em cada chave escolherão, dentre os 2 concorrentes, aquele que deverá seguir na competição.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 As etapas do Festival acontecerão em Viçosa - MG, no local a ser definido pela organização, nos dias 10, 12, 13 e 14 e 15 de Agosto de 2020, a partir das 19 horas, dispostos da seguinte maneira:

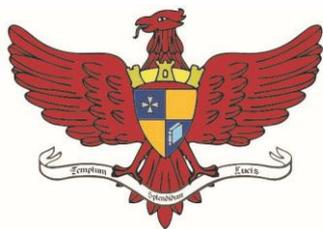
6.2 Fase Não presencial – Oitavas de final

<b>Até dia 07/08</b>	<b>Dia 10/08</b>
Envio do vídeo de participação, de 1 minuto de duração	Exibição das batalhas no You Tube; Julgamento das batalhas pelos jurados
16 candidatos	8 finalistas

6.3 Fases Presenciais - Finais

<b>Dia 12/08</b>	<b>Dia 13/08</b>	<b>Dia 14/08</b>	<b>Dia 15/08</b>
<b>Quartas de Final</b>	<b>Quartas de Final</b>	<b>Semi Final</b>	<b>Grande Final</b>
<b>2 entradas de 45seg</b>	<b>2 entradas de 45seg</b>	<b>2 entradas de 1min</b>	<b>3 entradas de 1m30seg</b>
Conc. 1A x Conc. 2A	Conc. 1C x Conc. 2C	Venc. QFA x Venc. QFB	Venc. SF1 x Venc. SF2
Conc. 1B x Conc. 2B	Conc. 1D x Conc. 2D	Venc. QFC x Venc. QFD	

6.4 A ordem de apresentação dos candidatos selecionados nas etapas oitavas e quartas de final do Festival será sorteada pela Comissão Organizadora e será divulgada juntamente com a relação dos classificados;



6.5 A divulgação do resultado de todas as batalhas será realizada imediatamente após o término da última apresentação das chaves, de cada etapa do Festival;

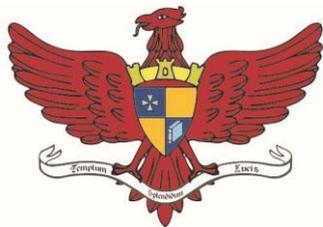
6.6 A premiação total do Festival será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) distribuída da seguinte maneira:

- **Oitavas de Final:** 16 selecionados batalham  
Premiação: **R\$ 50,00**  
(pagos a cada um dos 8 candidatos eliminados nessa etapa);
- **Quartas de Final:** 08 selecionados batalham  
Premiação: **R\$ 75,00**  
(pagos a cada um dos 4 candidatos eliminados nessa etapa);
- **Semifinal:** 04 selecionados batalham  
Premiação: **R\$ 150,00**  
(pagos aos 2 candidatos eliminados nessa etapa);
- **Final:** 02 selecionados batalham  
Premiação: **R\$ 200,00** para o vice-campeão e **R\$ 300,00** para o CAMPEÃO.

6.7 A Comissão Organizadora do Concurso fará o pagamento das premiações em até 5 (cinco) dias úteis após o término do Festival, através de depósito bancário na conta dos premiados;

## 7. DA VEICULAÇÃO

7.1 Com a aceitação pelos Candidatos, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, de se candidatar a participar do Festival, automaticamente os mesmos cedem gratuitamente os seus direitos de imagem e veiculação do material colhido durante o Festival, para exibição pela Prefeitura Municipal de Viçosa (MG) e demais órgãos co-realizadores, em toda e qualquer mídia e ou programa, segundo o seu exclusivo critério.



## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 O descumprimento de qualquer cláusula deste regulamento valerá para a desclassificação compulsória do candidato;
- 8.2 Todos os casos não presentes neste regulamento e eventuais dúvidas geradas na sua interpretação serão decididos pela Comissão Organizadora;
- 8.3 Este regulamento substitui qualquer outro publicado anteriormente.

Departamento de Cultura  
Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes  
Prefeitura Municipal de Viçosa